



ATA N.º 11/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 03/05/2023.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 8.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023
- 3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 4. PEDIDO DE SUBSÍDIO - **Prejudicado**
- 5. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PRAIA FLUVIAL DE MOURÃO 2022/ 2025
- 6. DESPACHO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VICE-PRESIDENTE, NA VEREADORA E NOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, PARA AUTORIZAREM DESPESAS ORÇAMENTADAS – *Ratificação* - **Prejudicado**

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:



Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Manuel Francisco Godinho Carrilho

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Luisa Poupinha Ralo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

A Sr.^a Vice-Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, substituído nos termos legais e regimentais pela Sr.^a Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Seguidamente a Sr.^a Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 87, referente ao dia 2 de maio de 2023, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 681.214,68 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 660.548,79 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 20.665,89 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do despacho do Sr. Presidente de indeferimento de licenciamento do projeto de arquitetura da obra de alteração de um casão agrícola para habitação, no seu prédio misto denominado "Olival das Almas da Vila Real", sito na freguesia e concelho de Mourão, processo EDOCMOURAO/2022/2511, requerido Sérgio Manuel Batista Carvalho, com base no parecer desfavorável do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 28/04/2023, de 20/04/2023;
- Deu também conhecimento do seu despacho de deferimento do licenciamento para realização de obras de edificação, para substituição de cobertura, a levar a efeito no prédio sito na Rua de S. Sebastião nº 13, em Granja, requerido pelo Senhor João Luís Pinto Valadas, processo EDOCMOURAO/2022/1485, com base no parecer favorável do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 28/04/2023, de 20/04/2023.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. O Sr. Vereador Manuel Carrilho perguntou qual o ponto de situação relativamente ao processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Mourão, tendo a Sr.ª Vice-Presidente informado que têm decorrido reuniões de trabalho com a equipa de trabalho, mas para melhor esclarecimento deu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Néelson Tomás, ali presente, tendo este informado que na sequência da pressão feita por diversos Municípios que tinham os processos mais atrasados, o Governo prorrogou o prazo até ao final do corrente ano para conclusão dos mesmos. Mais informou que no nosso caso a decisão acabou por dar também algum jeito, pois pensava-se que estávamos dentro dos prazos, mas afinal havia algumas questões que não estavam devidamente esclarecidas e que a equipa não estava bem ciente delas, como é o caso das zonas industriais, do quartel dos bombeiros e outros edifícios que ainda estão em terreno rural. Corria-se o risco de estar a aprovar um PDM que não correspondia à realidade. Pensava-se estar dentro dos prazos, mas afinal estávamos desconhecedores da real situação, pelo que se espera que até final do ano o processo esteja finalizado. Finalmente informou que se verificou também algum atraso na emissão dos pareceres de entidades externas, mas espera-se encontrar soluções e reunir condições de cumprir o prazo atualmente estipulado, não se sabendo se haverá ou não mais alguma prorrogação.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL



1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 17 de abril de 2023 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 8.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023

Pela Sr.ª Vice-Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 8.ª Modificação Orçamental, que compreende a 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 3.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2023.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho perguntou para que serviço se destina a rubrica de “Aquisição de avença – Vigilância e Segurança”, tendo a Sr.ª Vice-Presidente dado novamente a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Néelson Tomás, para esclarecer que no âmbito do processo de transferência de atribuições da administração central para os Municípios na área da saúde, foram acometidas ao Município as competências da gestão da segurança e da gestão do edifício do Centro de Saúde Mourão, pelo que houve a transição do imóvel (edifício) e dos bens móveis, por parte da ARS, e todos os outros contratos, como o da segurança, caducaram. Assim, foi apresentada uma proposta técnica para contratar duas prestações de serviços, uma para atendimento mais personalizado aos utentes, e não só a vigilância, e outra para a execução de pequenas reparações, das quais o edifício está bastante carenciado, conseguindo-se assim estes dois serviços com a mesma verba que antes era destinada apenas ao serviço de vigilância.

Seguidamente o Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que tomou boa nota das explicações dadas, mas realça que deixa de haver um vigilante e passa a haver mais duas prestações de serviços, sendo que o Município sempre se disponibilizou para realizar pequenas reparações e prestar o apoio solicitado, pelo que se o edifício se degradou é porque não houve o zelo de o solicitar. Posto que não seria esta a sua opção e não tendo nada contra as restantes alterações propostas no documento, irá abster-se.

Finalmente a Sr.ª Vice-Presidente referiu que continuará a haver vigilância, mas feita por uma pessoa com outras aptidões para sanar também outras necessidades. Mais realçou

que este executivo também continuou a dar apoio nas pequenas reparações que lhe foram sendo solicitadas.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 8.ª Modificação Orçamental para o ano de 2023.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Manuel Carrilho.

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

3.1. Para efeitos de ratificação a Sr.ª Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos Despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação no passado dia 25 de abril, para disputar um jogo do Campeonato Distrital de Futsal;
- Da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, para uma deslocação a Beja, no dia 27 de abril último, para uma visita de um grupo de idosos à Ovibeja;
- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Lisboa, ao Estádio da Luz, no dia 29 de abril último, para assistir a um jogo da Liga Placard Futsal (Benfica-Elétrico).

Depois de apreciados os referidos despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

3.2. A Sr.ª Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Grupo Coral da Granja, para a realização de uma atividade de Cante Alentejano, na Luz, no próximo dia 7 do corrente mês;
- Do Grupo Coral da Granja, para a realização de uma atividade de Cante Alentejano, em Évora, no próximo dia 30 do corrente mês;
- Do Grupo Coral da Granja, para a realização de uma atividade de Cante Alentejano, em Aldeia do Rouquenho – Ferreira do Alentejo, no próximo dia 24 de junho do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

4. PEDIDO DE SUBSÍDIO

A Sr.ª Vice-Presidente informou que este ponto foi por lapso incluído na Ordem do Dia, pois já havia sido proferida decisão favorável ao adiantamento da verba no âmbito do Protocolo oportunamente celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, pelo que o mesmo fica **prejudicado**.

5. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PRAIA FLUVIAL DE MOURÃO 2022 / 2025

Relativamente a este assunto a Sr.^a Vice-Presidente colocou à discussão a análise da proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- a) Em 16/05/2022, foi arrematada, a cessão da exploração do bar e quiosque da praia fluvial de Mourão 2022/2025, ao Sr. Artur Eduardo Santos Alfaiate a qual foi precedida de Hasta Pública e de deliberação do executivo municipal na mesma data;*
- b) No mesmo dia, foi cedida a cessão de exploração de espaço na praia fluvial de Mourão para a realização de atividades náuticas, de descanso e lazer 2022/2025 à empresa ARTUR'S WATERSPORTS ACADEMY UNIPessoal, LDA., a qual é propriedade do Sr. Artur Alfaiate;*
- c) Por questões de uma gestão contabilística mais eficiente e de associar as duas explorações à mesma Empresa, o Sr. Artur Alfaiate veio solicitar que lhe fosse permitido ceder a concessão da exploração do Bar/Quiosque da Praia Fluvial de Mourão 2022/2025 à referida empresa;*
- d) Recorde-se que se trata de uma empresa Unipessoal titulada pelo adjudicatário atual;*
- e) A Empresa comprometer-se-á com todas as obrigações que estavam adstritas ao Sr. Artur Alfaiate, nomeadamente rendas e outras previstas nas "NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PRAIA FLUVIAL DE MOURÃO 2022/2025" que regeram a Hasta Pública realizada em 16/05/2022;*
- f) O cessionário da concessão está disposto a ceder a posição e os seus direitos e a ARTUR'S WATERSPORTS ACADEMY UNIPessoal, LDA. compromete-se a aceitar a cessão da posição contratual assumindo todas as responsabilidades a ela inerentes;*
- g) A cessão da posição contratual é uma figura jurídica prevista na Lei, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos, e não foi limitada nas normas que regeram a Hasta Pública;*
- h) Importa formalizar a cessão e a competente autorização do órgão executivo.*

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere:

- i. Autorizar a cedência da posição contratual de Artur Eduardo Santos Alfaiate, para a empresa ARTUR'S WATERSPORTS ACADEMY UNIPessoal, LDA., na "A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PRAIA FLUVIAL DE MOURÃO 2022/2025", adjudicada em 16/05/2022;*
- ii. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou quem o legalmente represente, para, após a receção de toda a documentação legalmente exigível, celebrar e subscrever o documento que formalize a cedência da posição contratual, mantendo-se as obrigações previstas anteriormente;*
- iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, o sejam em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 27 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.^a Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. DESPACHO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VICE-PRESIDENTE, NA VEREADORA E NOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, PARA AUTORIZAREM DESPESAS ORÇAMENTADAS -
Ratificação

A Sr.^a Vice-Presidente informou que este ponto foi, também por lapso, incluído na Ordem do Dia, pois o referido Despacho não carece de ratificação e do mesmo já havia sido dado conhecimento ao Executivo na sua reunião de 17 de abril último, pelo que o mesmo fica **prejudicado**.

II - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

1.1. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/1133, instaurado sobre o requerimento ENT_MOURAO/2023/644, através do qual o senhor **Claudino da Conceição Pires** requer a emissão de certidão de dispensa de licenciamento municipal de construção e utilização relativamente ao seu prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 12, na freguesia de Granja, deste concelho.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomás, de 28/04/2023, deliberou notificar o proprietário do referido prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 12, em Granja – Senhor Claudino da Conceição Pires –, para, no prazo de seis meses, proceder à legalização das operações urbanísticas realizadas no mesmo sem controlo prévio.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/964, instaurado sobre o requerimento ENT_MOURAO/2023/544, através do qual o senhor **Carlos Manuel Capucho Sardinha** requer que seja efetuada pesquisa para a obtenção de dados relativos a Alvará de Utilização do seu prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, n.º 42, em Mourão.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomás, de 28/04/2023, que informou os Senhores Eleitos que depois



de efetuada a pesquisa não foi encontrada nenhuma Autorização de Utilização, deliberou notificar o proprietário do referido prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, n.º 42, em Mourão – Senhor Carlos Manuel Capucho Sardinha –, para, no prazo de seis meses, proceder à legalização das operações urbanísticas realizadas no mesmo sem controlo prévio.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Vice-Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Vice-Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Vice-Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 15 de maio de 2023, e vai ser assinada pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,